



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal de Cachoeira do Sul
Processo nº: 5002917-76.2016.4.04.7119
Exeqüente: União Federal
Executado: Cerâmica Kipper Ltda

Eu, Francine Miorelli Barbosa, Oficiala de Justiça Avaliadora, certifico que, em cumprimento ao respeitável Despacho-Mandado, expedido pela Vara Federal de Cachoeira do Sul - RS, nos autos da ação acima, aos dias de junho de 2018, dirigi-me ao endereço do mandado, e, lá estando, procedi à **penhora** e avaliação dos bens a seguir descritos:

“Uma fração de terras de campo e matos, e capoeiras, com a área de 27 há (vinte e sete hectares), sita no distrito de Ferreira, no lugar denominado Passo do Seringa, com um galpão velho de madeira e aramados, dividindo-se: pela frente, com a estrada geral que vai do Passo do Seringa; pelos fundos, com o Rio Jacuí; por um lado, com propriedade de sucessores de Virgilino Jayme Zinn e com o Rio Jacuí; e, pelo outro lado, com propriedade de Carlos Krieger”, conforme matrícula nº 40.149, do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, que avalio em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) o hectare e em R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil), no seu total.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Posteriormente, deixei o bem penhorado **depositado** com o Sr. Antônio Antônio Kipper CPF nº 183142750-72, residente na Rua Brasão Revolucionário, 150, nesta Cidade, que se responsabilizou, a zelar pela integridade dos mesmos e deles não se desfazer sem a expressa autorização do Juízo. Na mesma ocasião, **procedi à intimação**, da penhora e avaliação, bem como do prazo para interposição de embargos, que, após a leitura, bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e assinou no anverso do mesmo.

Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai por mim assinado e pelo depositário.

Autel

Depositário

18/6/18

Francine Miorelli Barbosa

Francine Miorelli Barbosa,
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito **procedi à intimação**, da penhora e avaliação, o Sr. Antônio Custódio Kipper, que, após a leitura, bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e assinou no anverso do mesmo.

Cachoeira do Sul, 18 de junho de 2018.


Francine Miorelli Barbosa,
Oficiala de Justiça Avaliadora.